



Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Sigla: UFPEL

Código: 634

CNPJ: 92.242.080/0001-00

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Fundação Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

www.ufpel.edu.br

Endereço do site com informações para os candidatos:

<http://wp.ufpel.edu.br/cra/category/editais/>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: PAULA DE OLIVEIRA MOITINHO

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

153 cursos da IES

22 cursos participantes do Sisu

131 cursos não participantes

7.380 vagas autorizadas no e-MEC

830 vagas ofertadas no Sisu

410 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

420 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1032256 - Unidade SEDE (Pelotas, RS)

Rua Gomes Carneiro, 1 - Centro - Pelotas -RS 96010-610 - 0-

1101544 - ADMINISTRAÇÃO									
Código: 1101544 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 9 Vagas autorizadas: 45 Vagas ofertadas no Sisu: 36 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 36 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%						Prova do Enem		Peso	Nota mínima
						Redação		1,00	0,01
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Matemática e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Média mínima no Enem		-	0,01
						Quadro de vagas ofertadas no curso			
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
18	4	5	4	5	-	-	-	-	



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C6D8717BB580323083F8C5ACDDA62EE0182DB357

Nº do protocolo: FT1TCXF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

Informações adicionais:

Não informado.

15002 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Código: 15002

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 99

Vagas ofertadas no SisU: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	5	5	5	5	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

14980 - ENFERMAGEM

Código: 14980

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 94

Vagas ofertadas no SisU: 42 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 42 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
21	5	5	5	5	-	1	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

5000132 - GASTRONOMIA

Código: 5000132

Grau: Tecnológico

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 5

Vagas autorizadas: 44

Vagas ofertadas no SisU: 36 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 36 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas		



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C6D8717BB580323083F8C5ACDDA62EE0182DB357

Nº do protocolo: FT1TCXF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

						Tecnologias	1,00	0,00
						Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
						Média mínima no Enem	-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
18	4	5	4	5	-	-	-	-
Informações adicionais:								
Não informado.								

14979 - NUTRIÇÃO								
Código: 14979 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 110 Vagas ofertadas no SisU: 45 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 45 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%						Prova do Enem	Peso	Nota mínima
						Redação	1,00	0,01
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
						Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
						Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
						Média mínima no Enem	-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
22	5	5	5	5	1	1	-	1
Informações adicionais:								
Não informado.								

Local de Oferta: 1047322 - Campus Ciências Sociais (Pelotas, RS)

Rua Alberto Rosa, 154 - Centro - Pelotas -RS 96010-770 - 53 3921-1161

113783 - PEDAGOGIA								
Código: 113783 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 9 Vagas autorizadas: 55 Vagas ofertadas no SisU: 45 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 45 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%						Prova do Enem	Peso	Nota mínima
						Redação	1,00	0,01
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
						Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
						Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
						Média mínima no Enem	-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
22	5	5	5	5	1	1	-	1
Informações adicionais:								
Não informado.								

Local de Oferta: 1032259 - Campus da Saúde (Pelotas, RS)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: C6D8717BB580323083F8C5ACDDA62EE0182DB357
Nº do protocolo: FT1TCXF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

Avenida Duque de Caxias, 250 - Fragata - Pelotas -RS 96030-002 - 5322-1166

14975 - MEDICINA									
Código: 14975 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 12 Vagas autorizadas: 98 Vagas ofertadas no SisU: 43 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 43 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%						Prova do Enem		Peso	Nota mínima
						Redação		1,00	0,01
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Matemática e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Média mínima no Enem		-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
21	5	5	5	5	-	1	-	1	
Informações adicionais:									
Não informado.									

1102064 - PSICOLOGIA								
Código: 1102064 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no SisU: 44 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 44 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%						Prova do Enem	Peso	Nota mínima
						Redação	1,00	0,01
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
						Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
						Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
						Média mínima no Enem	-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
22	5	5	5	5	-	1	-	1
Informações adicionais:								
Não informado.								

1105230 - TERAPIA OCUPACIONAL								
Código: 1105230 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Vespertino/Noturno) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 44 Vagas ofertadas no SisU: 36 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 36 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%						Prova do Enem		Nota mínima
						Redação		0,01
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0,00
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0,00
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0,00
						Matemática e suas Tecnologias		0,00



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: C6D8717BB580323083F8C5ACDDA62EE0182DB357
Nº do protocolo: FT1TCXF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

						Média mínima no Enem	-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
18	4	5	4	5	-	-	-	-
Informações adicionais:								
Não informado.								

Local de Oferta: 1048744 - Campus das Ciências Sociais (Pelotas, RS)

Benjamin Constant, 1359 - Centro - Pelotas -RS 96010-20 - 53 3921-1161

14978 - ARQUITETURA E URBANISMO									
Código: 14978 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 66 Vagas ofertadas no SisU: 27 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 27 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%						Prova do Enem		Peso	Nota mínima
						Redação		1,00	0,01
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Matemática e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Média mínima no Enem		-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
13	3	4	3	4	-	-	-	-	
Informações adicionais:									
Não informado.									

Local de Oferta: 1081872 - Campus II (Pelotas, RS)

Rua Almirante Barroso, 1202 - Centro - Pelotas -RS 96010-280 - 3284-3900

113606 - GEOGRAFIA									
Código: 113606 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 44 Vagas ofertadas no SisU: 36 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 36 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%						Prova do Enem		Peso	Nota mínima
						Redação		1,00	0,01
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Matemática e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Média mínima no Enem		-	0,01
						Quadro de vagas ofertadas no curso			
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
18	4	5	4	5	-	-	-	-	
Informações adicionais:									
Não informado.									

Local de Oferta: 1048526 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO (Capão do Leão, RS)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: C6D8717BB580323083F8C5ACDDA62EE0182DB357
Nº do protocolo: FT1TCXF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

Campus Universitário, s/n - - Capão do Leão -RS 96160-000 - 53 3275-7196

14970 - AGRONOMIA									
Código: 14970 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 176 Vagas ofertadas no SisU: 78 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 78 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%						Prova do Enem		Peso	Nota mínima
						Redação		1,00	0,01
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Matemática e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Média mínima no Enem		-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
39	9	9	8	9	1	1	1	1	
Informações adicionais:									
Não informado.									

1103137 - ALIMENTOS									
Código: 1103137 Grau: Tecnológico Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 6 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no SisU: 36 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 36 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%						Prova do Enem		Peso	Nota mínima
						Redação		1,00	0,01
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Matemática e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Média mínima no Enem		-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
18	4	5	4	5	-	-	-	-	
Informações adicionais:									
Não informado.									

1103252 - FARMÁCIA								
Código: 1103252 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no SisU: 45 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 45 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%						Prova do Enem		Nota mínima
						Redação		0,01
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0,00
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0,00
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0,00
						Matemática e suas Tecnologias		0,00



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: C6D8717BB580323083F8C5ACDDA62EE0182DB357
Nº do protocolo: FT1TCXF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

						Média mínima no Enem	-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
22	5	5	5	5	1	1	-	1
Informações adicionais:								
Não informado.								

14974 - MEDICINA VETERINÁRIA								
Código: 14974 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 132 Vagas ofertadas no SisU: 38 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 38 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%						Prova do Enem	Peso	Nota mínima
						Redação	1,00	0,01
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
						Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
						Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
						Média mínima no Enem	-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
19	5	5	4	5	-	-	-	-
Informações adicionais:								
Não informado.								

14986 - METEOROLOGIA								
Código: 14986 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 70 Vagas ofertadas no SisU: 31 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 31 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%						Prova do Enem	Peso	Nota mínima
						Redação	1,00	0,01
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
						Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
						Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
						Média mínima no Enem	-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	4	4	4	4	-	-	-	-
Informações adicionais:								
Não informado.								

1180627 - QUÍMICA - QUÍMICA FORENSE								
Código: 1180627 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral						Prova do Enem	Peso	Nota mínima
						Redação	1,00	0,01
						Ciências da Natureza e suas		



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: C6D8717BB580323083F8C5ACDDA62EE0182DB357
Nº do protocolo: FT1TCXF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

Integralização: 8 Vagas autorizadas: 25 Vagas ofertadas no SisU: 22 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 22 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Tecnologias						1,00	0,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias						1,00	0,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias						1,00	0,00
	Matemática e suas Tecnologias						1,00	0,00
	Média mínima no Enem						-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
11	3	3	2	3	-	-	-	-
Informações adicionais:								
Não informado.								

113635 - QUÍMICA INDUSTRIAL								
Código: 113635 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no SisU: 36 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 36 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%					Prova do Enem		Peso	Nota mínima
					Redação		1,00	0,01
					Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,00
					Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,00
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	0,00
					Matemática e suas Tecnologias		1,00	0,00
					Média mínima no Enem		-	0,01
					Quadro de vagas ofertadas no curso			
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
18	4	5	4	5	-	-	-	-
Informações adicionais:								
Não informado.								

113645 - ZOOTECNIA									
Código: 113645 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 70 Vagas ofertadas no SisU: 31 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 31 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%						Prova do Enem		Peso	Nota mínima
						Redação		1,00	0,01
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Matemática e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Média mínima no Enem		-	0,01
						Quadro de vagas ofertadas no curso			
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
15	4	4	4	4	-	-	-	-	
Informações adicionais:									
Não informado.									



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: C6D8717BB580323083F8C5ACDDA62EE0182DB357
Nº do protocolo: FT1TCXF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

Local de Oferta: 1046994 - Centro de Artes (Pelotas, RS)

Rua Alberto Rosa, 62 - Porto - Pelotas -RS 96010-770 - 53 3284-5512

113627 - DESIGN DIGITAL									
Código: 113627 Grau: Bacharelado Turno: Matutino Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 28 Vagas ofertadas no SisU: 23 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 23 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%						Prova do Enem		Peso	Nota mínima
						Redação		1,00	0,01
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Matemática e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Média mínima no Enem		-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
11	3	3	3	3	-	-	-	-	
Informações adicionais:									
Não informado.									

Local de Oferta: 1048740 - Unidades Dispersas - ESEF (Pelotas, RS)

Luiz de Camoes, 741 - Tres Vendas - Pelotas -RS 96055-630 - 53 3921-1161

102306 - EDUCAÇÃO FÍSICA									
Código: 102306 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 44 Vagas ofertadas no SisU: 27 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 27 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%						Prova do Enem		Peso	Nota mínima
						Redação		1,00	0,01
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Matemática e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Média mínima no Enem		-	0,01
						Quadro de vagas ofertadas no curso			
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
13	3	4	3	4	-	-	-	-	
Informações adicionais:									
Não informado.									

Local de Oferta: 1048753 - Unidades Dispersas - ODONTO (Pelotas, RS)

Gonçalves Chaves, 457 - Centro - Pelotas -RS 96010-015 - 53 3222-6690

14973 - ODONTOLOGIA			
Código: 14973 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10	Prova do Enem		Peso
	Redação		1,00
	Ciências da Natureza e suas		



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: C6D8717BB580323083F8C5ACDDA62EE0182DB357
Nº do protocolo: FT1TCXF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

Vagas autorizadas: 120 Vagas ofertadas no SisU: 33 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 33 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Tecnologias						1,00	0,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias						1,00	0,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias						1,00	0,00
	Matemática e suas Tecnologias						1,00	0,00
	Média mínima no Enem						-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
16	4	5	4	4	-	-	-	-
Informações adicionais:								
Não informado.								

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1032256 - Unidade SEDE(Pelotas, RS)									
1101544 - ADMINISTRAÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
18	4	5	4	5	-	-	-	-	36
15002 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	5	5	5	5	-	-	-	-	40
14980 - ENFERMAGEM									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
21	5	5	5	5	-	1	-	-	42
5000132 - GASTRONOMIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
18	4	5	4	5	-	-	-	-	36
14979 - NUTRIÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
22	5	5	5	5	1	1	-	1	45
Total do Local de Oferta: 1032256 - Unidade SEDE(Pelotas, RS)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
99	23	25	23	25	1	2	0	1	199
Local de Oferta: 1047322 - Campus Ciências Sociais(Pelotas, RS)									
113783 - PEDAGOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
22	5	5	5	5	1	1	-	1	45
Total do Local de Oferta: 1047322 - Campus Ciências Sociais(Pelotas, RS)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
22	5	5	5	5	1	1	0	1	45
Local de Oferta: 1032259 - Campus da Saúde(Pelotas, RS)									
14975 - MEDICINA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
21	5	5	5	5	-	1	-	1	43
1102064 - PSICOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
22	5	5	5	5	-	1	-	1	44
1105230 - TERAPIA OCUPACIONAL									



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: C6D8717BB580323083F8C5ACDDA62EE0182DB357
Nº do protocolo: FT1TCXF

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 2ª edição de 2018

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
18	4	5	4	5	-	-	-	-	36
Total do Local de Oferta: 1032259 - Campus da Saúde(Pelotas, RS)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
61	14	15	14	15	0	2	0	2	123
Local de Oferta: 1048744 - Campus das Ciências Sociais(Pelotas, RS)									
14978 - ARQUITETURA E URBANISMO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
13	3	4	3	4	-	-	-	-	27
Total do Local de Oferta: 1048744 - Campus das Ciências Sociais(Pelotas, RS)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
13	3	4	3	4	0	0	0	0	27
Local de Oferta: 1081872 - Campus II(Pelotas, RS)									
113606 - GEOGRAFIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
18	4	5	4	5	-	-	-	-	36
Total do Local de Oferta: 1081872 - Campus II(Pelotas, RS)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
18	4	5	4	5	0	0	0	0	36
Local de Oferta: 1048526 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO(Capão do Leão, RS)									
14970 - AGRONOMIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
39	9	9	8	9	1	1	1	1	78
1103137 - ALIMENTOS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
18	4	5	4	5	-	-	-	-	36
1103252 - FARMÁCIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
22	5	5	5	5	1	1	-	1	45
14974 - MEDICINA VETERINÁRIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
19	5	5	4	5	-	-	-	-	38
14986 - METEOROLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	4	4	4	4	-	-	-	-	31
1180627 - QUÍMICA - QUÍMICA FORENSE									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
11	3	3	2	3	-	-	-	-	22
113635 - QUÍMICA INDUSTRIAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
18	4	5	4	5	-	-	-	-	36
113645 - ZOOTECNIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	4	4	4	4	-	-	-	-	31
Total do Local de Oferta: 1048526 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO(Capão do Leão, RS)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
157	38	40	35	40	2	2	1	2	317



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C6D8717BB580323083F8C5ACDDA62EE0182DB357

Nº do protocolo: FT1TCXF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

Local de Oferta: 1046994 - Centro de Artes(Pelotas, RS)

113627 - DESIGN DIGITAL

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
11	3	3	3	3	-	-	-	-	23

Total do Local de Oferta: 1046994 - Centro de Artes(Pelotas, RS)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
11	3	3	3	3	0	0	0	0	23

Local de Oferta: 1048740 - Unidades Dispersas - ESEF(Pelotas, RS)

102306 - EDUCAÇÃO FÍSICA

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
13	3	4	3	4	-	-	-	-	27

Total do Local de Oferta: 1048740 - Unidades Dispersas - ESEF(Pelotas, RS)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
13	3	4	3	4	0	0	0	0	27

Local de Oferta: 1048753 - Unidades Dispersas - ODONTO(Pelotas, RS)

14973 - ODONTOLOGIA

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
16	4	5	4	4	-	-	-	-	33

Total do Local de Oferta: Unidades Dispersas - ODONTO(Pelotas, RS)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
16	4	5	4	4	0	0	0	0	33

Total da IES (UFPEL) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
410	97	106	94	105	4	7	1	6	830

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1032256 - Unidade SEDE (Pelotas, RS)

Rua Gomes Carneiro, 1 - Centro - Pelotas -RS 96010-610 - 0-

1101544 - ADMINISTRAÇÃO



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C6D8717BB580323083F8C5ACDDA62EE0182DB357

Nº do protocolo: FT1TCXF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 45
1103137 - ALIMENTOS			
Tecnológico	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
113575 - ANTROPOLOGIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 55
14978 - ARQUITETURA E URBANISMO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 66
15007 - ARTES VISUAIS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 44
31978 - ARTES VISUAIS			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 61
1113667 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 55
113739 - CIÊNCIAS SOCIAIS			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 44
113743 - CIÊNCIAS SOCIAIS			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 44
122286 - DANÇA			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 44
113627 - DESIGN DIGITAL			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 28
31368 - DESIGN GRÁFICO			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 28
14972 - DIREITO			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 132
102304 - EDUCAÇÃO FÍSICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 55
102306 - EDUCAÇÃO FÍSICA			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 44
102306 - EDUCAÇÃO FÍSICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 44
14976 - ENGENHARIA AGRÍCOLA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 44
118444 - ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 44
118446 - ENGENHARIA CIVIL			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 44
1102175 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO			



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: C6D8717BB580323083F8C5ACDDA62EE0182DB357
Nº do protocolo: FT1TCXF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 44
1113663 - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 44
118324 - ENGENHARIA DE MATERIAIS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 39
122366 - ENGENHARIA DE PETRÓLEO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1102178 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 55
1113665 - ENGENHARIA ELETRÔNICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 44
113652 - ENGENHARIA GEOLÓGICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
118448 - ENGENHARIA HÍDRICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 44
1103252 - FARMÁCIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
14985 - FILOSOFIA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 48
102308 - FILOSOFIA			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 36
1342355 - FÍSICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 44
113606 - GEOGRAFIA			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 44
14992 - GEOGRAFIA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 88
1102059 - GEOPROCESSAMENTO			
Tecnológico	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 55
120803 - GESTÃO PÚBLICA			
Tecnológico	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 55
113619 - HISTÓRIA			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 55
14993 - HISTÓRIA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 55
1102184 - JORNALISMO			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 55
1102208 - LETRAS - PORTUGUÊS			



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: C6D8717BB580323083F8C5ACDDA62EE0182DB357
Nº do protocolo: FT1TCXF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 55
1102190 - LETRAS - PORTUGUÊS E ALEMÃO			
Licenciatura	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 33
1102186 - LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL			
Licenciatura	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 33
1102187 - LETRAS - PORTUGUÊS E FRANCÊS			
Licenciatura	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 33
1102188 - LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS			
Licenciatura	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 33
1102191 - LETRAS - REDAÇÃO E REVISÃO DE TEXTOS			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 33
1103145 - LETRAS - TRADUÇÃO ESPANHOL - PORTUGUÊS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 11
1105346 - LETRAS - TRADUÇÃO INGLÊS - PORTUGUÊS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 11
122746 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
14974 - MEDICINA VETERINÁRIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 132
103270 - MUSEOLOGIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 33
31979 - MÚSICA			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 33
24022 - MÚSICA - CANTO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 8
118522 - MÚSICA - CIÊNCIAS MUSICAIS			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 11
113624 - MÚSICA - COMPOSIÇÃO			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 22
30297 - MÚSICA - FLAUTA TRANSVERSAL			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 8
45122 - MÚSICA - PIANO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 8
45123 - MÚSICA - VIOLÃO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 8
45121 - MÚSICA - VIOLINO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 8
14973 - ODONTOLOGIA			



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: C6D8717BB580323083F8C5ACDDA62EE0182DB357
Nº do protocolo: FT1TCXF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 120
14987 - PEDAGOGIA			
Licenciatura	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 55
113783 - PEDAGOGIA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 55
1127951 - PROCESSOS GERENCIAIS			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 66
1102064 - PSICOLOGIA			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1180627 - QUÍMICA - QUÍMICA FORENSE			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 25
1102999 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 55
113641 - TEATRO			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 55
1105230 - TERAPIA OCUPACIONAL			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 44
45157 - TURISMO			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 48

Local de Oferta: 1047322 - Campus Ciências Sociais (Pelotas, RS)

Rua Alberto Rosa, 154 - Centro - Pelotas -RS 96010-770 - 53 3921-1161

113575 - ANTROPOLOGIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 55
113743 - CIÊNCIAS SOCIAIS			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 44
113739 - CIÊNCIAS SOCIAIS			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 44
14985 - FILOSOFIA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 48
102308 - FILOSOFIA			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 36
113619 - HISTÓRIA			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 55
14993 - HISTÓRIA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 55
14987 - PEDAGOGIA			
Licenciatura	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 55



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C6D8717BB580323083F8C5ACDDA62EE0182DB357

Nº do protocolo: FT1TCXF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

Local de Oferta: 150565 - CAMPUS ELDORADO DOS SUL (Eldorado do Sul, RS)

rua Francisco Azevedo da Silva , 319 - centro - Eldorado do Sul -RS 92990-000 - 53 3921-1208

1128121 - TRANSPORTE TERRESTRE

Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	---------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1081872 - Campus II (Pelotas, RS)

Rua Almirante Barroso, 1202 - Centro - Pelotas -RS 96010-280 - 3284-3900

1113654 - CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS CULTURAIS MÓVEIS

Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	---------	-----------	-----------------------

14992 - GEOGRAFIA

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 88
--------------	---------	-----------	-----------------------

103270 - MUSEOLOGIA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 33
-------------	----------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1056354 - Campus Pelotas (Pelotas, RS)

Praça Coronel Pedro Osório, 51 - Centro - Pelotas -RS 96015-010 - 53 8125-8921

1166641 - HOTELARIA

Tecnológico	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
-------------	----------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1048526 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO (Capão do Leão, RS)

Campus Universitário, s/n - - - Capão do Leão -RS 96160-000 - 53 3275-7196

113594 - BIOTECNOLOGIA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 35
-------------	----------	-----------	-----------------------

15002 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 99
-------------	----------	-----------	-----------------------

113735 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 35
--------------	----------	-----------	-----------------------

113737 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	----------	-----------	-----------------------

14976 - ENGENHARIA AGRÍCOLA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 44
-------------	----------	-----------	-----------------------

118444 - ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 44
-------------	----------	-----------	-----------------------

118446 - ENGENHARIA CIVIL

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 44
-------------	----------	-----------	-----------------------

1102175 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 44
-------------	----------	-----------	-----------------------

1113663 - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 44
-------------	----------	-----------	-----------------------

1113665 - ENGENHARIA ELETRÔNICA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C6D8717BB580323083F8C5ACDDA62EE0182DB357

Nº do protocolo: FT1TCXF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 44
96805 - ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 44
14997 - FÍSICA			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
122746 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
15000 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 45
1265854 - MEDICINA VETERINÁRIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 60
101535 - QUÍMICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
101892 - QUÍMICA			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
18313 - QUÍMICA DE ALIMENTOS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30

Local de Oferta: 1046994 - Centro de Artes (Pelotas, RS)

Rua Alberto Rosa, 62 - Porto - Pelotas -RS 96010-770 - 53 3284-5512

15007 - ARTES VISUAIS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 44
31978 - ARTES VISUAIS			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 61
1113667 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 55
1162040 - CINEMA DE ANIMAÇÃO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 28
5000549 - CINEMA E AUDIOVISUAL			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 28
1113654 - CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS CULTURAIS MÓVEIS			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
31368 - DESIGN GRÁFICO			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 28
31979 - MÚSICA			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 33
24022 - MÚSICA - CANTO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 8
118522 - MÚSICA - CIÊNCIAS MUSICAIS			



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C6D8717BB580323083F8C5ACDDA62EE0182DB357

Nº do protocolo: FT1TCXF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 11
113624 - MÚSICA - COMPOSIÇÃO			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 22
30297 - MÚSICA - FLAUTA TRANSVERSAL			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 8
45122 - MÚSICA - PIANO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 8
45123 - MÚSICA - VIOLÃO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 8
45121 - MÚSICA - VIOLINO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 8
1260513 - MÚSICA POPULAR			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 22

Local de Oferta: 1048766 - Ciências Sociais (Pelotas, RS)

Almirante Tamandare, 275 - Porto - Pelotas -RS 96010-000 - 53 3921-1423

122286 - DANÇA			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 44
113641 - TEATRO			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 55

Local de Oferta: 1069826 - Unidade Dispersa - COTADA (Pelotas, RS)

Rua Benjamin Constant, 989 - Centro - Pelotas -RS 96010-020 - 53 3921-1242

14976 - ENGENHARIA AGRÍCOLA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 44
118444 - ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 44
118446 - ENGENHARIA CIVIL			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 44
1113663 - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 44
1102178 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 55
1113665 - ENGENHARIA ELETRÔNICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 44
1102059 - GEOPROCESSAMENTO			
Tecnológico	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 55

Local de Oferta: 1048747 - Unidade Dispersa - Direito (Pelotas, RS)

Praça Conselheiro Maciel, 215 - Centro - Pelotas -RS 96010-030 - 53 3225-1226



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C6D8717BB580323083F8C5ACDDA62EE0182DB357

Nº do protocolo: FT1TCXF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

14972 - DIREITO

Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 132
-------------	----------	-------	------------------------

Local de Oferta: 1048750 - Unidades Dispersas - ALFÂNDEGA (Pelotas, RS)

Praça Domingos Rodrigues, 2 - Porto - Pelotas -RS 96010-900 - 53 3921-1416

122366 - ENGENHARIA DE PETRÓLEO

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
-------------	----------	-----------	-----------------------

113652 - ENGENHARIA GEOLÓGICA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
-------------	----------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1048740 - Unidades Dispersas - ESEF (Pelotas, RS)

Luiz de Camoes, 741 - Tres Vendas - Pelotas -RS 96055-630 - 53 3921-1161

102304 - EDUCAÇÃO FÍSICA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 55
-------------	----------	-----------	-----------------------

102306 - EDUCAÇÃO FÍSICA

Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 44
--------------	----------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1050574 - unidades dispersas - MADEIREIRA (Pelotas, RS)

Rua Conde de Porto Alegre, 873 - centro - Pelotas -RS 96010-290 - 53 3921-1161

96805 - ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 44
-------------	----------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1066053 - Unidades Dispersas- MERCOSUL (Pelotas, RS)

Rua Andrade Neves, 1529 - Centro - Pelotas -RS 96020-080 - 53 3921-1161

5001336 - GESTÃO AMBIENTAL

Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 88
-------------	------------	-----------	-----------------------

1102999 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 55
-------------	---------	-----------	-----------------------

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

***A instituição optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera.**

Documentação Básica

Documentos para matrícula

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA (conforme Edital de Matrícula publicado pela IES): - Ficha de cadastro preenchida, assinada e impressa (a ser disponibilizada pelo link: <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>, conforme edital); -Declaração de ciência da confirmação de matrícula (formulário anexo ao edital); - Uma foto 3 x 4 atual; -Cópia simples acompanhada do original** da Carteira de Identidade atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura; -Cópia simples acompanhada do original** de documento que comprove estar em dia com a justiça eleitoral; -Cópia simples acompanhada do original** do CPF; - Cópia simples acompanhada do original** de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares; - Cópia simples acompanhada do original** da Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso; - Cópia simples acompanhada do original** do Histórico Escolar do Ensino Médio; - Cópia simples acompanhada do original** do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diplomado Ensino Médio; - Parecer da equivalência de estudos da Secretaria da Educação, para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior; - Os documentos



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C6D8717BB580323083F8C5ACDDA62EE0182DB357

Nº do protocolo: FT1TCXF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 2ª edição de 2018

estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, caso necessário (Língua diferente do Português ou Espanhol); - Cópia simples acompanhada do original** do passaporte e visto de permanência no Brasil, ou da carteira nacional de estrangeiro (em se tratando de candidato estrangeiro). **Na impossibilidade de apresentar o original, a cópia deverá ser autenticada em cartório. Observações: O candidato participante do Programa Universidade para todos PROUNI, só poderá efetuar matrícula no Curso referente a este processo seletivo, mediante desistência do curso anterior, e assinará uma declaração de que não possui nenhum vínculo com Instituições de ensino na modalidade citada acima. A Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior. Candidatos que já ocupem vaga em algum curso da UFPel, deverão cancelar a matrícula anterior (o que, não ocorrendo, acarretará automaticamente o cancelamento da matrícula mais recente), valendo como comunicação prevista no artigo 3º da Lei 12.089 a assinatura na ata de matrícula. Candidatos que já ocupem vaga em outra instituição pública de ensino superior terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à efetivação da matrícula para entregar documento que comprove o cancelamento do vínculo na instituição de origem. * QUEM PODE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO Estudantes menores: - o próprio candidato; - pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto; - terceiros com procuração assistida com firma reconhecida em cartório. Estudantes maiores: - o próprio candidato; - pai, mãe ou terceiros; todos através de procuração com firma reconhecida em cartório. Veja modelo de procuração conforme edital.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA (conforme Edital de Matrícula publicado pela IES) - Todos os documentos mencionados no item 4 ("4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas" - "Documentação Básica"); -Declaração de renda per capita familiar impressa, preenchida e assinada; DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DO ENSINO MÉDIO - Histórico Escolar completo, com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA: 1. Identificação: a) Cópia da carteira de identidade do candidato, irmãos, pais ou outras pessoas que estão inseridas na composição familiar a qual pertence; b) Cópia do CPF do candidato, irmãos, pais ou outras pessoas que estão inseridas na composição familiar a qual pertence (quando não constar a informação na carteira de identidade); c) Cópia da certidão de nascimento dos dependentes (caso não possuam Carteira de Identidade); d) Quando for o caso, apresentar cópia dos documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz; e) Cópia da certidão de casamento ou de união estável dos pais/responsáveis e/ou do estudante quando for o caso; f) Cópia da certidão de separação e/ou divórcio dos pais/responsáveis ou do estudante quando for o caso; g) Cópia da certidão de óbito caso qualquer pessoa da composição familiar tenha falecido; h) Cópia do histórico escolar do Ensino Médio do candidato; i) Cópia do boletim e/ou atestado escolar de todos os estudantes da rede pública/particular que constam na composição familiar do estudante; j) Declaração de Ciência de Efetivação de Matrícula (Anexo I). 2. Comprovantes de RENDA Familiar: a) Cópia dos extratos bancários dos últimos 03 (três) meses que antecedem o processo de ingresso por Cotas Sociais de todas as contas bancárias, inclusive poupança, de todos os membros da composição familiar que possuam conta bancária. Os extratos bancários não devem informar apenas o saldo. Deve constar o HISTÓRICO de movimentação da conta. O membro da composição familiar que não possuir conta bancária deverá fazer declaração datada e assinada pelo declarante; b) Cópia dos 03 (três) últimos contracheques ou comprovantes de salário de todos os que trabalham na família, inclusive o(a) candidato(a); c) Cópia e original da Carteira de Trabalho (página da foto, qualificação civil, página do último contrato de trabalho registrado e a próxima em branco, página da última alteração de salário e da página subsequente). Maiores de idade que não trabalham, também devem comprovar a situação de não exercício de atividade remunerada pela Carteira de Trabalho ou através de uma declaração negativa emitida pelo Ministério do Trabalho; d) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) completa e atualizada. Para quem não declara apresentar a seguinte informação: "Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que pode ser acessada pelo link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e) Aposentadoria, Auxílio-doença, Pensão por Morte e Amparo Social: extratos dos benefícios do INSS atualizados que poderão ser obtidos em qualquer Agência do INSS ou pelo site <http://agencia.previdencia.gov.br/e-aps/servico/144> f) No caso de agricultor, apresentar Declaração do Sindicato Rural ou da Cooperativa, constando valor anual de rendimentos e a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). Não se enquadrando nestes três casos, apresentar extratos bancários com histórico de movimentação dos últimos 12 meses de toda a composição familiar mais a Declaração de Produtor Rural feita a próprio punho, assinada pelo declarante e por duas testemunhas não parentes, anexadas cópias de RG e comprovante de residência das testemunhas (Anexo III); g) No caso de existência de CNPJ apresentar Declaração do Contador (DECORE) informando os rendimentos mensais e Alvará de Licença da empresa; h) Cópia da Declaração de Imposto de Renda pessoa Jurídica atualizada de quem possui empresa ativa e extrato bancário dos últimos 03 (três) meses de conta vinculada à empresa; i) Trabalhador Autônomo ou Eventual/Informal: cópia da contribuição ao INSS ou comprovante do pagamento do ISSQN. Em caso de trabalhador sindicalizado, apresentar declaração de renda feita pelo Sindicato de sua categoria. Não sendo sindicalizado, apresentar declaração de trabalho autônomo, constando a atividade, a média do valor mensal, a assinatura do declarante (acompanhada da cópia da Carteira de Identidade do declarante), assinatura de duas testemunhas (Não podem ser parentes), com comprovante de endereço e cópia da Carteira de Identidade das mesmas (Anexo IV); j) Em caso de desemprego, apresentar: Comprovante do Seguro-Desemprego e termo de rescisão do contrato de trabalho, com valor e identificação emitidos pelo Ministério do Trabalho e



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C6D8717BB580323083F8C5ACDDA62EE0182DB357

Nº do protocolo: FT1TCXF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 2ª edição de 2018

Emprego e Atestado de Saúde Ocupacional; k) Pensão Alimentícia: apresentar cópia dos três últimos contracheques de quem paga a Pensão Alimentícia que comprove esta situação; cópia dos três últimos depósitos bancários referentes à pensão alimentícia e/ou declaração de próprio punho, feita por quem paga a pensão, datada e assinada pelo Declarante e por duas testemunhas (que não podem ser parentes do Declarante) com cópia do comprovante de endereço e cópia do RG dos mesmos. Em caso de não pagamento de Pensão Alimentícia, o genitor, que não detém a guarda, deverá fazer declaração, datada e assinada pelo Declarante com cópia do comprovante de endereço e cópia do RG dos mesmos, informando que não contribui financeiramente para o sustento do(s) filho(s); l) Comprovante de atividade acadêmica remunerada, contrato de estágio ou bolsa de auxílio de custo, informando período de vigência e valor; m) O(a) candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), deverá ser beneficiário(a) do Programa Bolsa Família e apresentar o extrato bancário atualizado do mês anterior ou do mês em vigência e atestado com o Número de Identificação Social (NIS) obtido no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), das Prefeituras Municipais ou setor responsável no município de origem; n) Caso a família possua outros rendimentos (aluguéis, rendas de capital, etc) deverá apresentar os comprovantes com o valor mensal; percebido e atualizado. Apresentar Cópia do Contrato de Aluguel (quando for o caso) o) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central (Anexo II). Cópia dos extratos bancários dos últimos 03 (três) meses que antecedem o processo de ingresso por Cotas Sociais de todas as contas bancárias, inclusive poupança, de todos os membros da composição familiar que possuam conta bancária. Os extratos bancários não devem informar apenas o saldo. Deve constar o HISTÓRICO de movimentação da conta. O membro da composição familiar que não possuir conta bancária deverá fazer declaração datada e assinada pelo declarante; p) Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo INSS (relatório de vínculos, remunerações e benefícios do INSS), de todos os integrantes do grupo familiar. Pode ser obtido em uma agência do INSS ou online com orientações no site: <http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/cnis/> 3. Comprovantes das DESPESAS familiares (apresentar cópias atualizadas): a) Financiamento de casa com valor e data; b) Financiamento de veículo com valor e data; c) Aluguel da família e/ou de Pelotas (contrato de locação, recibo de Imobiliária ou Declaração do Proprietário, com cópia da Carteira de Identidade e Comprovante de residência do mesmo) com valor e data; d) Pensionato, pousada ou similar (contrato de locação ou declaração do proprietário, com identificação, informando o valor da despesa com a moradia e data); e) Mensalidade escolar, em todos os níveis de escolaridade (fundamental, médio e superior) com valor e data (contrato e/ou boleto/recibo); f) Consórcios com valor e data (contrato e/ou boleto/recibo); g) Conta de água da família e/ou de Pelotas com valor e data; h) Conta de luz da família e/ou de Pelotas com valor e data; i) Conta de telefone da família e/ou de Pelotas com valor e data; j) IPTU da família e/ou de Pelotas com valor e data; k) ITR (Imposto Territorial Rural) com valor e data; l) Plano de Saúde (cópia do boleto de pagamento) com identificação dos dependentes, valor e data. 4. Outros documentos: a) Certificado de Propriedade de Veículo de todos os integrantes do grupo familiar; b) Declaração de Cedência de residência, com cópia da Carteira de identidade do Declarante e comprovante de residência do mesmo, mais assinatura de 02 testemunhas (não poderá ser parentes), anexar cópia do RG e comprovante de residência das mesmas. (Anexo VI); c) Declaração de hospedagem em Pelotas com assinatura do declarante e de duas testemunhas e com cópia da carteira de identidade de todos que assinarem e comprovante de residência das testemunhas (Anexo V); d) Declaração de divisão de aluguel e/ou contas, com cópia da Carteira de Identidade do Declarante e das demais pessoas que dividem estas despesas com cópias das carteiras de identidade de todos que residem no imóvel. (Anexo VII); e) Doenças crônicas (atestados e/ou laudos médicos). OBSERVAÇÃO 1: Quanto aos casos de doença crônica, somente serão aceitos laudos médicos e receituários da medicação de uso contínuo, se for o caso. Não serão aceitos exames médicos; OBSERVAÇÃO 2: a) Caso o Núcleo de Serviço Social, que irá analisar a realidade socioeconômica, julgar necessária a apresentação de outros documentos, além dos acima descritos, poderá fazê-lo no momento da entrevista ou durante a análise da documentação ou durante o Processo de Recurso, estipulando ao candidato(a) o prazo para entrega dos mesmos. b) No momento da entrevista, o solicitante deverá apresentar os documentos acima referidos que condizem com sua situação socioeconômica e familiar. c) Somente a carteira de trabalho e a procuração para o Banco Central devem ser apresentadas em cópias acompanhadas dos originais. d) A autenticação das cópias da carteira de trabalho será conferida e atestada por servidor público da UFPel, sendo dispensada, neste caso, a autenticação por tabelião (Leinº 9.784/99, Art. 22,§ 3). e) Os demais documentos poderão ser apresentados em cópia comum, entregues no momento da entrevista. OBSERVAÇÃO 3: Contas bancárias existentes mas sem movimento, CNPJ existentes mas inativos, devem ser apresentados e comprovadas as situações atuais. OBSERVAÇÃO 4: Os anexos serão disponibilizados em edital posterior. OBSERVAÇÃO 5: O COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) À ENTREVISTA PARA INGRESSO NA MODALIDADE L1, L2, L9 E L10 É PESSOAL E INTRANSFERÍVEL. NÃO SÃO ACEITOS PROCURADORES.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Os candidatos inscritos nesta modalidade deverão realizar entrevista junto a Comissão de Controle de Identificação do Componente Étnico-Racial - CCICE, e a sua matrícula ficará condicionada a homologação da declaração de etnia por essa Comissão, instituída por portaria do Reitor. A Comissão de Controle de Identificação do Componente Étnico-Racial - CCICE estabelece os seguintes conceitos de negro e indígena: * Negro: de acordo com a Orientação Normativa Nº 3, de 1º de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, as formas de critério de verificação da veracidade da autodeclaração negro (preto ou pardo) deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato à entrevista com a Comissão de Controle de Identificação do Componente Étnico-Racial - CCICE. * Indígena: trata-se da



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C6D8717BB580323083F8C5ACDDA62EE0182DB357

Nº do protocolo: FT1TCXF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 2ª edição de 2018

pessoa que possui aspectos fenotípicos indígena, que se autodeclara indígena ou índio, que se representa enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato à entrevista com a Comissão de Controle de Identificação do Componente Étnico-Racial - CCICE. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA (conforme Edital de Matrícula publicado pela IES) - Todos os documentos mencionados no item 4 ("4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas" - "Documentação Básica"); -Declaração de renda per capita familiar impressa, preenchida e assinada; DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DO ENSINO MÉDIO - Histórico Escolar completo, com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA: 1. Identificação: a) Cópia da carteira de identidade do candidato, irmãos, pais ou outras pessoas que estão inseridas na composição familiar a qual pertence; b) Cópia do CPF do candidato, irmãos, pais ou outras pessoas que estão inseridas na composição familiar a qual pertence (quando não constar a informação na carteira de identidade); c) Cópia da certidão de nascimento dos dependentes (caso não possuam Carteira de Identidade); d) Quando for o caso, apresentar cópia dos documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz; e) Cópia da certidão de casamento ou de união estável dos pais/responsáveis e/ou do estudante quando for o caso; f) Cópia da certidão de separação e/ou divórcio dos pais/responsáveis ou do estudante quando for o caso; g) Cópia da certidão de óbito caso qualquer pessoa da composição familiar tenha falecido; h) Cópia do histórico escolar do Ensino Médio do candidato; i) Cópia do boletim e/ou atestado escolar de todos os estudantes da rede pública/particular que constam na composição familiar do estudante; j) Declaração de Ciência de Efetivação de Matrícula (Anexo I). 2. Comprovantes de RENDA Familiar: a) Cópia dos extratos bancários dos últimos 03 (três) meses que antecedem o processo de ingresso por Cotas Sociais de todas as contas bancárias, inclusive poupança, de todos os membros da composição familiar que possuam conta bancária. Os extratos bancários não devem informar apenas o saldo. Deve constar o HISTÓRICO de movimentação da conta. O membro da composição familiar que não possuir conta bancária deverá fazer declaração datada e assinada pelo declarante; b) Cópia dos 03 (três) últimos contracheques ou comprovantes de salário de todos os que trabalham na família, inclusive o(a) candidato(a); c) Cópia e original da Carteira de Trabalho (página da foto, qualificação civil, página do último contrato de trabalho registrado e a próxima em branco, página da última alteração de salário e da página subsequente). Maiores de idade que não trabalham, também devem comprovar a situação de não exercício de atividade remunerada pela Carteira de Trabalho ou através de uma declaração negativa emitida pelo Ministério do Trabalho; d) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) completa e atualizada. Para quem não declara apresentar a seguinte informação: "Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que pode ser acessada pelo link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>; e) Aposentadoria, Auxílio-doença, Pensão por Morte e Amparo Social: extratos dos benefícios do INSS atualizados que poderão ser obtidos em qualquer Agência do INSS ou pelo site <http://agencia.previdencia.gov.br/e-aps/servico/144>; f) No caso de agricultor, apresentar Declaração do Sindicato Rural ou da Cooperativa, constando valor anual de rendimentos e a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). Não se enquadrando nestes três casos, apresentar extratos bancários com histórico de movimentação dos últimos 12 meses de toda a composição familiar mais a Declaração de Produtor Rural feita a próprio punho, assinada pelo declarante e por duas testemunhas não parentes, anexadas cópias de RG e comprovante de residência das testemunhas (Anexo III); g) No caso de existência de CNPJ apresentar Declaração do Contador (DECORE) informando os rendimentos mensais e Alvará de Licença da empresa; h) Cópia da Declaração de Imposto de Renda pessoa Jurídica atualizada de quem possui empresa ativa e extrato bancário dos últimos 03 (três) meses de conta vinculada à empresa; i) Trabalhador Autônomo ou Eventual/Informal: cópia da contribuição ao INSS ou comprovante do pagamento do ISSQN. Em caso de trabalhador sindicalizado, apresentar declaração de renda feita pelo Sindicato de sua categoria. Não sendo sindicalizado, apresentar declaração de trabalho autônomo, constando a atividade, a média do valor mensal, a assinatura do declarante (acompanhada da cópia da Carteira de Identidade do declarante), assinatura de duas testemunhas (Não podem ser parentes), com comprovante de endereço e cópia da Carteira de Identidade das mesmas (Anexo IV); j) Em caso de desemprego, apresentar: Comprovante do Seguro-Desemprego e termo de rescisão do contrato de trabalho, com valor e identificação emitidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e Atestado de Saúde Ocupacional; k) Pensão Alimentícia: apresentar cópia dos três últimos contracheques de quem paga a Pensão Alimentícia que comprove esta situação; cópia dos três últimos depósitos bancários referentes à pensão alimentícia e/ou declaração de próprio punho, feita por quem paga a pensão, datada e assinada pelo Declarante e por duas testemunhas (que não podem ser parentes do Declarante) com cópia do comprovante de endereço e cópia do RG dos mesmos. Em caso de não pagamento de Pensão Alimentícia, o genitor, que não detém a guarda, deverá fazer declaração, datada e assinada pelo Declarante com cópia do comprovante de endereço e cópia do RG dos mesmos, informando que não contribui financeiramente para o sustento do(s) filho(s); l) Comprovante de atividade acadêmica remunerada, contrato de estágio ou bolsa de auxílio de custo, informando período de vigência e valor; m) O(a) candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), deverá ser beneficiário(a) do Programa Bolsa Família e apresentar o extrato bancário atualizado do mês anterior ou do mês em vigência e atestado com o Número de Identificação Social (NIS) obtido no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), das Prefeituras Municipais ou setor responsável no município de origem; n) Caso a família possua outros rendimentos (aluguéis, rendas de capital, etc) deverá apresentar os comprovantes com o valor mensal; percebido e atualizado. Apresentar Cópia do Contrato de Aluguel (quando for o caso) o) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central (Anexo II). Cópia dos extratos bancários dos últimos 03 (três) meses que antecedem o processo de ingresso por Cotas Sociais de todas as contas



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C6D8717BB580323083F8C5ACDDA62EE0182DB357

Nº do protocolo: FT1TCXF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 2ª edição de 2018

bancárias, inclusive poupança, de todos os membros da composição familiar que possuam conta bancária. Os extratos bancários não devem informar apenas o saldo. Deve constar o HISTÓRICO de movimentação da conta. O membro da composição familiar que não possuir conta bancária deverá fazer declaração datada e assinada pelo declarante; p) Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo INSS (relatório de vínculos, remunerações e benefícios do INSS), de todos os integrantes do grupo familiar. Pode ser obtido em uma agência do INSS ou online com orientações no site: <http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/cnis/> 3. Comprovantes das DESPESAS familiares (apresentar cópias atualizadas): a) Financiamento de casa com valor e data; b) Financiamento de veículo com valor e data; c) Aluguel da família e/ou de Pelotas (contrato de locação, recibo de Imobiliária ou Declaração do Proprietário, com cópia da Carteira de Identidade e Comprovante de residência do mesmo) com valor e data; d) Pensionato, pousada ou similar (contrato de locação ou declaração do proprietário, com identificação, informando o valor da despesa com a moradia e data); e) Mensalidade escolar, em todos os níveis de escolaridade (fundamental, médio e superior) com valor e data (contrato e/ou boleto/recibo); f) Consórcios com valor e data (contrato e/ou boleto/recibo); g) Conta de água da família e/ou de Pelotas com valor e data; h) Conta de luz da família e/ou de Pelotas com valor e data; i) Conta de telefone da família e/ou de Pelotas com valor e data; j) IPTU da família e/ou de Pelotas com valor e data; k) ITR (Imposto Territorial Rural) com valor e data; l) Plano de Saúde (cópia do boleto de pagamento) com identificação dos dependentes, valor e data. 4. Outros documentos: a) Certificado de Propriedade de Veículo de todos os integrantes do grupo familiar; b) Declaração de Cedência de residência, com cópia da Carteira de identidade do Declarante e comprovante de residência do mesmo, mais assinatura de 02 testemunhas (não poderá ser parentes), anexar cópia do RG e comprovante de residência das mesmas. (Anexo VI); c) Declaração de hospedagem em Pelotas com assinatura do declarante e de duas testemunhas e com cópia da carteira de identidade de todos que assinarem e comprovante de residência das testemunhas (Anexo V); d) Declaração de divisão de aluguel e/ou contas, com cópia da Carteira de Identidade do Declarante e das demais pessoas que dividem estas despesas com cópias das carteiras de identidade de todos que residem no imóvel. (Anexo VII); e) Doenças crônicas (atestados e/ou laudos médicos). OBSERVAÇÃO 1: Quanto aos casos de doença crônica, somente serão aceitos laudos médicos e receituários da medicação de uso contínuo, se for o caso. Não serão aceitos exames médicos; OBSERVAÇÃO 2: a) Caso o Núcleo de Serviço Social, que irá analisar a realidade socioeconômica, julgar necessária a apresentação de outros documentos, além dos acima descritos, poderá fazê-lo no momento da entrevista ou durante a análise da documentação ou durante o Processo de Recurso, estipulando ao candidato(a) o prazo para entrega dos mesmos. b) No momento da entrevista, o solicitante deverá apresentar os documentos acima referidos que condizem com sua situação socioeconômica e familiar. c) Somente a carteira de trabalho e a procuração para o Banco Central devem ser apresentadas em cópias acompanhadas dos originais. d) A autenticação das cópias da carteira de trabalho será conferida e atestada por servidor público da UFPel, sendo dispensada, neste caso, a autenticação por tabelião (Leinº 9.784/99, Art. 22,§ 3). e) Os demais documentos poderão ser apresentados em cópia comum, entregues no momento da entrevista. OBSERVAÇÃO 3: Contas bancárias existentes mas sem movimento, CNPJ existentes mas inativos, devem ser apresentados e comprovadas as situações atuais. OBSERVAÇÃO 4: Os anexos serão disponibilizados em edital posterior. OBSERVAÇÃO 5: O COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) À ENTREVISTA PARA INGRESSO NA MODALIDADE L1, L2, L9 E L10 É PESSOAL E INTRANSFERÍVEL. NÃO SÃO ACEITOS PROCURADORES.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA (conforme Edital de Matrícula publicado pela IES) - Todos os documentos mencionados no item 4 ("4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas" - "Documentação Básica"); DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DO ENSINO MÉDIO - Histórico Escolar completo, com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Os candidatos inscritos nesta modalidade deverão realizar entrevista junto a Comissão de Controle de Identificação do Componente Étnico-Racial - CCICE, e a sua matrícula ficará condicionada a homologação da declaração de etnia por essa Comissão, instituída por portaria do Reitor. A Comissão de Controle de Identificação do Componente Étnico-Racial - CCICE estabelece os seguintes conceitos de negro e indígena: * Negro: de acordo com a Orientação Normativa Nº 3, de 1º de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, as formas de critério de verificação da veracidade da autodeclaração negro (preto ou pardo) deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato à entrevista com a Comissão de Controle de Identificação do Componente Étnico-Racial - CCICE. *Indígena: trata-se da pessoa que possui aspectos fenotípicos indígena, que se autodeclara indígena ou índio, que se representa enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato à entrevista com a Comissão de Controle de Identificação do Componente Étnico-Racial - CCICE. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA (conforme Edital de Matrícula publicado pela IES) - Todos os documentos mencionados no item 4 ("4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas" - "Documentação Básica") - A Declaração de etnia deve ser preenchida e assinada perante a Comissão de Controle de Identificação do Componente Étnico-Racial - CCICE. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DO ENSINO MÉDIO - Histórico Escolar completo, com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio.

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C6D8717BB580323083F8C5ACDDA62EE0182DB357

Nº do protocolo: FT1TCXF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 2ª edição de 2018

tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA (conforme Edital de Matrícula publicado pela IES) - Todos os documentos mencionados no item 4 ("4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas" - "Documentação Básica"); - Declaração de renda per capita familiar impressa, preenchida e assinada; DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DO ENSINO MÉDIO - Histórico Escolar completo, com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA: 1. Identificação: a) Cópia da carteira de identidade do candidato, irmãos, pais ou outras pessoas que estão inseridas na composição familiar a qual pertence; b) Cópia do CPF do candidato, irmãos, pais ou outras pessoas que estão inseridas na composição familiar a qual pertence (quando não constar a informação na carteira de identidade); c) Cópia da certidão de nascimento dos dependentes (caso não possuam Carteira de Identidade); d) Quando for o caso, apresentar cópia dos documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz; e) Cópia da certidão de casamento ou de união estável dos pais/responsáveis e/ou do estudante quando for o caso; f) Cópia da certidão de separação e/ou divórcio dos pais/responsáveis ou do estudante quando for o caso; g) Cópia da certidão de óbito caso qualquer pessoa da composição familiar tenha falecido; h) Cópia do histórico escolar do Ensino Médio do candidato; i) Cópia do boletim e/ou atestado escolar de todos os estudantes da rede pública/particular que constam na composição familiar do estudante; j) Declaração de Ciência de Efetivação de Matrícula (Anexo I). 2. Comprovantes de RENDA Familiar: a) Cópia dos extratos bancários dos últimos 03 (três) meses que antecedem o processo de ingresso por Cotas Sociais de todas as contas bancárias, inclusive poupança, de todos os membros da composição familiar que possuam conta bancária. Os extratos bancários não devem informar apenas o saldo. Deve constar o HISTÓRICO de movimentação da conta. O membro da composição familiar que não possuir conta bancária deverá fazer declaração datada e assinada pelo declarante; b) Cópia dos 03 (três) últimos contracheques ou comprovantes de salário de todos os que trabalham na família, inclusive o(a) candidato(a); c) Cópia e original da Carteira de Trabalho (página da foto, qualificação civil, página do último contrato de trabalho registrado e a próxima em branco, página da última alteração de salário e da página subsequente). Maiores de idade que não trabalham, também devem comprovar a situação de não exercício de atividade remunerada pela Carteira de Trabalho ou através de uma declaração negativa emitida pelo Ministério do Trabalho; d) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) completa e atualizada. Para quem não declara apresentar a seguinte informação: "Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que pode ser acessada pelo link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e) Aposentadoria, Auxílio-doença, Pensão por Morte e Amparo Social: extratos dos benefícios do INSS atualizados que poderão ser obtidos em qualquer Agência do INSS ou pelo site <http://agencia.previdencia.gov.br/e-aps/servico/144> f) No caso de agricultor, apresentar Declaração do Sindicato Rural ou da Cooperativa, constando valor anual de rendimentos e a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). Não se enquadrando nestes três casos, apresentar extratos bancários com histórico de movimentação dos últimos 12 meses de toda a composição familiar mais a Declaração de Produtor Rural feita a próprio punho, assinada pelo declarante e por duas testemunhas não parentes, anexadas cópias de RG e comprovante de residência das testemunhas (Anexo III); g) No caso de existência de CNPJ apresentar Declaração do Contador (DECORE) informando os rendimentos mensais e Alvará de Licença da empresa; h) Cópia da Declaração de Imposto de Renda pessoa Jurídica atualizada de quem possui empresa ativa e extrato bancário dos últimos 03 (três) meses de conta vinculada à empresa; i) Trabalhador Autônomo ou Eventual/Informal: cópia da contribuição ao INSS ou comprovante do pagamento do ISSQN. Em caso de trabalhador sindicalizado, apresentar declaração de renda feita pelo Sindicato de sua categoria. Não sendo sindicalizado, apresentar declaração de trabalho autônomo, constando a atividade, a média do valor mensal, a assinatura do declarante (acompanhada da cópia da Carteira de Identidade do declarante), assinatura de duas testemunhas (Não podem ser parentes), com comprovante de endereço e cópia da Carteira de Identidade das mesmas (Anexo IV); j) Em caso de desemprego, apresentar: Comprovante do Seguro-Desemprego e termo de rescisão do contrato de trabalho, com valor e identificação emitidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e Atestado de Saúde Ocupacional; k) Pensão Alimentícia: apresentar cópia dos três últimos contracheques de quem paga a Pensão Alimentícia que comprove esta situação; cópia dos três últimos depósitos bancários referentes à pensão alimentícia e/ou declaração de próprio punho, feita por quem paga a pensão, datada e assinada pelo Declarante e por duas testemunhas (que não podem ser parentes do Declarante) com cópia do comprovante de endereço e cópia do RG dos mesmos. Em caso de não pagamento de Pensão Alimentícia, o genitor, que não detém a guarda, deverá fazer declaração, datada e assinada pelo Declarante com cópia do comprovante de endereço e cópia do RG dos mesmos, informando que não contribui financeiramente para o sustento do(s) filho(s); l) Comprovante de atividade acadêmica remunerada, contrato de estágio ou bolsa de auxílio de custo, informando período de vigência e valor; m) O(a) candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), deverá ser beneficiário(a) do Programa Bolsa Família e apresentar o extrato bancário atualizado do mês anterior ou do mês em vigência e atestado com o Número de Identificação Social (NIS) obtido no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), das Prefeituras Municipais ou setor responsável no município de origem; n) Caso a família possua outros rendimentos (aluguéis, rendas de capital, etc) deverá apresentar os comprovantes com o valor mensal; percebido e atualizado. Apresentar Cópia do Contrato de Aluguel (quando for o caso) o) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central (Anexo II). Cópia dos extratos bancários dos últimos 03 (três) meses que antecedem o processo de ingresso por Cotas Sociais de todas as contas bancárias, inclusive poupança, de todos os membros da composição familiar que possuam conta bancária. Os extratos bancários não devem informar apenas o saldo. Deve constar o HISTÓRICO de movimentação da conta. O membro da composição familiar que não possuir conta bancária deverá fazer declaração



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C6D8717BB580323083F8C5ACDDA62EE0182DB357

Nº do protocolo: FT1TCXF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 2ª edição de 2018

datada e assinada pelo declarante; p) Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo INSS (relatório de vínculos, remunerações e benefícios do INSS), de todos os integrantes do grupo familiar. Pode ser obtido em uma agência do INSS ou online com orientações no site: <http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/cnis/> 3. Comprovantes das DESPESAS familiares (apresentar cópias atualizadas): a) Financiamento de casa com valor e data; b) Financiamento de veículo com valor e data; c) Aluguel da família e/ou de Pelotas (contrato de locação, recibo de Imobiliária ou Declaração do Proprietário, com cópia da Carteira de Identidade e Comprovante de residência do mesmo) com valor e data; d) Pensionato, pousada ou similar (contrato de locação ou declaração do proprietário, com identificação, informando o valor da despesa com a moradia e data); e) Mensalidade escolar, em todos os níveis de escolaridade (fundamental, médio e superior) com valor e data (contrato e/ou boleto/recibo); f) Consórcios com valor e data (contrato e/ou boleto/recibo); g) Conta de água da família e/ou de Pelotas com valor e data; h) Conta de luz da família e/ou de Pelotas com valor e data; i) Conta de telefone da família e/ou de Pelotas com valor e data; j) IPTU da família e/ou de Pelotas com valor e data; k) ITR (Imposto Territorial Rural) com valor e data; l) Plano de Saúde (cópia do boleto de pagamento) com identificação dos dependentes, valor e data. 4. Outros documentos: a) Certificado de Propriedade de Veículo de todos os integrantes do grupo familiar; b) Declaração de Cedência de residência, com cópia da Carteira de identidade do Declarante e comprovante de residência do mesmo, mais assinatura de 02 testemunhas (não poderá ser parentes), anexar cópia do RG e comprovante de residência das mesmas. (Anexo VI); c) Declaração de hospedagem em Pelotas com assinatura do declarante e de duas testemunhas e com cópia da carteira de identidade de todos que assinarem e comprovante de residência das testemunhas (Anexo V); d) Declaração de divisão de aluguel e/ou contas, com cópia da Carteira de Identidade do Declarante e das demais pessoas que dividem estas despesas com cópias das carteiras de identidade de todos que residem no imóvel. (Anexo VII); e) Doenças crônicas (atestados e/ou laudos médicos). OBSERVAÇÃO 1: Quanto aos casos de doença crônica, somente serão aceitos laudos médicos e receituários da medicação de uso contínuo, se for o caso. Não serão aceitos exames médicos; OBSERVAÇÃO 2: a) Caso o Núcleo de Serviço Social, que irá analisar a realidade socioeconômica, julgar necessária a apresentação de outros documentos, além dos acima descritos, poderá fazê-lo no momento da entrevista ou durante a análise da documentação ou durante o Processo de Recurso, estipulando ao candidato(a) o prazo para entrega dos mesmos. b) No momento da entrevista, o solicitante deverá apresentar os documentos acima referidos que condizem com sua situação socioeconômica e familiar. c) Somente a carteira de trabalho e a procuração para o Banco Central devem ser apresentadas em cópias acompanhadas dos originais. d) A autenticação das cópias da carteira de trabalho será conferida e atestada por servidor público da UFPel, sendo dispensada, neste caso, a autenticação por tabelião (Leinº 9.784/99, Art. 22, § 3). e) Os demais documentos poderão ser apresentados em cópia comum, entregues no momento da entrevista. OBSERVAÇÃO 3: Contas bancárias existentes mas sem movimento, CNPJ existentes mas inativos, devem ser apresentados e comprovadas as situações atuais. OBSERVAÇÃO 4: Os anexos serão disponibilizados em edital posterior. OBSERVAÇÃO 5: O COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) À ENTREVISTA PARA INGRESSO NA MODALIDADE L1, L2, L9 E L10 É PESSOAL E INTRANSFERÍVEL. NÃO SÃO ACEITOS PROCURADORES. CANDIDATO AUTODECLARADO COM DEFICIÊNCIA: Em caso de aprovação e ingresso, o aluno autodeclarado com deficiência deverá entregar no momento da matrícula, a documentação comprobatória exigida, qual seja, atestado médico com data de validade no prazo máximo de um ano, onde esteja especificada a deficiência e comprovada através da CID. Em caso de dúvida, restrição à documentação e/ou dificuldade em verificação da auto-declaração, o candidato e sua documentação serão encaminhados à comissão específica do CONAI, constituída para este fim.

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

Os candidatos inscritos nesta modalidade deverão realizar entrevista junto a Comissão de Controle de Identificação do Componente Étnico-Racial - CCICE, e a sua matrícula ficará condicionada a homologação da declaração de etnia por essa Comissão, instituída por portaria do Reitor. A Comissão de Controle de Identificação do Componente Étnico-Racial - CCICE estabelece os seguintes conceitos de negro e indígena: * Negro: de acordo com a Orientação Normativa Nº 3, de 1º de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, as formas de critério de verificação da veracidade da autodeclaração negro (preto ou pardo) deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato à entrevista com a Comissão de Controle de Identificação do Componente Étnico-Racial - CCICE. * Indígena: trata-se da pessoa que possui aspectos fenotípicos indígenas, que se autodeclara indígena ou índio, que se representa enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato à entrevista com a Comissão de Controle de Identificação do Componente Étnico-Racial - CCICE. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA (conforme Edital de Matrícula publicado pela IES) - Todos os documentos mencionados no item 4 ("4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas" - "Documentação Básica"); - Declaração de renda per capita familiar impressa, preenchida e assinada; - A Declaração de etnia deve ser preenchida e assinada perante a Comissão de Controle de Identificação do Componente Étnico-Racial - CCICE. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DO ENSINO MÉDIO - Histórico Escolar completo, com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA: 1. Identificação: a) Cópia da carteira de identidade do candidato, irmãos, pais ou outras pessoas que estão inseridas na composição familiar a qual pertence; b) Cópia do CPF do candidato, irmãos, pais ou outras pessoas que estão inseridas na composição familiar a qual pertence (quando não constar a informação na carteira de identidade); c) Cópia da certidão de nascimento



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C6D8717BB580323083F8C5ACDDA62EE0182DB357

Nº do protocolo: FT1TCXF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 2ª edição de 2018

dos dependentes (caso não possuam Carteira de Identidade); d) Quando for o caso, apresentar cópia dos documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz; e) Cópia da certidão de casamento ou de união estável dos pais/responsáveis e/ou do estudante quando for o caso; f) Cópia da certidão de separação e/ou divórcio dos pais/responsáveis ou do estudante quando for o caso; g) Cópia da certidão de óbito caso qualquer pessoa da composição familiar tenha falecido; h) Cópia do histórico escolar do Ensino Médio do candidato; i) Cópia do boletim e/ou atestado escolar de todos os estudantes da rede pública/particular que constam na composição familiar do estudante; j) Declaração de Ciência de Efetivação de Matrícula (Anexo I). 2. Comprovantes de RENDA Familiar: a) Cópia dos extratos bancários dos últimos 03 (três) meses que antecedem o processo de ingresso por Cotas Sociais de todas as contas bancárias, inclusive poupança, de todos os membros da composição familiar que possuam conta bancária. Os extratos bancários não devem informar apenas o saldo. Deve constar o HISTÓRICO de movimentação da conta. O membro da composição familiar que não possuir conta bancária deverá fazer declaração datada e assinada pelo declarante; b) Cópia dos 03 (três) últimos contracheques ou comprovantes de salário de todos os que trabalham na família, inclusive o(a) candidato(a); c) Cópia e original da Carteira de Trabalho (página da foto, qualificação civil, página do último contrato de trabalho registrado e a próxima em branco, página da última alteração de salário e da página subsequente). Maiores de idade que não trabalham, também devem comprovar a situação de não exercício de atividade remunerada pela Carteira de Trabalho ou através de uma declaração negativa emitida pelo Ministério do Trabalho; d) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) completa e atualizada. Para quem não declara apresentar a seguinte informação: Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal, que pode ser acessada pelo link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attr/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>; e) Aposentadoria, Auxílio-doença, Pensão por Morte e Amparo Social: extratos dos benefícios do INSS atualizados que poderão ser obtidos em qualquer Agência do INSS ou pelo site <http://agencia.previdencia.gov.br/e-aps/servico/144>; f) No caso de agricultor, apresentar Declaração do Sindicato Rural ou da Cooperativa, constando valor anual de rendimentos e a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). Não se enquadrando nestes três casos, apresentar extratos bancários com histórico de movimentação dos últimos 12 meses de toda a composição familiar mais a Declaração de Produtor Rural feita a próprio punho, assinada pelo declarante e por duas testemunhas não parentes, anexadas cópias de RG e comprovante de residência das testemunhas (Anexo III); g) No caso de existência de CNPJ apresentar Declaração do Contador (DECORE) informando os rendimentos mensais e Alvará de Licença da empresa; h) Cópia da Declaração de Imposto de Renda pessoa Jurídica atualizada de quem possui empresa ativa e extrato bancário dos últimos 03 (três) meses de conta vinculada à empresa; i) Trabalhador Autônomo ou Eventual/Informal: cópia da contribuição ao INSS ou comprovante do pagamento do ISSQN. Em caso de trabalhador sindicalizado, apresentar declaração de renda feita pelo Sindicato de sua categoria. Não sendo sindicalizado, apresentar declaração de trabalho autônomo, constando a atividade, a média do valor mensal, a assinatura do declarante (acompanhada da cópia da Carteira de Identidade do declarante), assinatura de duas testemunhas (Não podem ser parentes), com comprovante de endereço e cópia da Carteira de Identidade das mesmas (Anexo IV); j) Em caso de desemprego, apresentar: Comprovante do Seguro-Desemprego e termo de rescisão do contrato de trabalho, com valor e identificação emitidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e Atestado de Saúde Ocupacional; k) Pensão Alimentícia: apresentar cópia dos três últimos contracheques de quem paga a Pensão Alimentícia que comprove esta situação; cópia dos três últimos depósitos bancários referentes à pensão alimentícia e/ou declaração de próprio punho, feita por quem paga a pensão, datada e assinada pelo Declarante e por duas testemunhas (que não podem ser parentes do Declarante) com cópia do comprovante de endereço e cópia do RG dos mesmos. Em caso de não pagamento de Pensão Alimentícia, o genitor, que não detém a guarda, deverá fazer declaração, datada e assinada pelo Declarante com cópia do comprovante de endereço e cópia do RG dos mesmos, informando que não contribui financeiramente para o sustento do(s) filho(s); l) Comprovante de atividade acadêmica remunerada, contrato de estágio ou bolsa de auxílio de custo, informando período de vigência e valor; m) O(a) candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), deverá ser beneficiário(a) do Programa Bolsa Família e apresentar o extrato bancário atualizado do mês anterior ou do mês em vigência e atestado com o Número de Identificação Social (NIS) obtido no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), das Prefeituras Municipais ou setor responsável no município de origem; n) Caso a família possua outros rendimentos (aluguéis, rendas de capital, etc) deverá apresentar os comprovantes com o valor mensal; percebido e atualizado. Apresentar Cópia do Contrato de Aluguel (quando for o caso) o) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central (Anexo II). Cópia dos extratos bancários dos últimos 03 (três) meses que antecedem o processo de ingresso por Cotas Sociais de todas as contas bancárias, inclusive poupança, de todos os membros da composição familiar que possuam conta bancária. Os extratos bancários não devem informar apenas o saldo. Deve constar o HISTÓRICO de movimentação da conta. O membro da composição familiar que não possuir conta bancária deverá fazer declaração datada e assinada pelo declarante; p) Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo INSS (relatório de vínculos, remunerações e benefícios do INSS), de todos os integrantes do grupo familiar. Pode ser obtido em uma agência do INSS ou online com orientações no site: <http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/cnis/> 3. Comprovantes das DESPESAS familiares (apresentar cópias atualizadas): a) Financiamento de casa com valor e data; b) Financiamento de veículo com valor e data; c) Aluguel da família e/ou de Pelotas (contrato de locação, recibo de Imobiliária ou Declaração do Proprietário, com cópia da Carteira de Identidade e Comprovante de residência do mesmo) com valor e data; d) Pensionato, pousada ou similar (contrato de locação ou declaração do proprietário, com identificação, informando o valor da despesa com a moradia e data); e) Mensalidade escolar, em todos os níveis de escolaridade (fundamental, médio e superior) com valor e data (contrato e/ou boleto/recibo); f) Consórcios com valor e data (contrato



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C6D8717BB580323083F8C5ACDDA62EE0182DB357

Nº do protocolo: FT1TCXF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 2ª edição de 2018

e/ou boleto/recibo); g) Conta de água da família e/ou de Pelotas com valor e data; h) Conta de luz da família e/ou de Pelotas com valor e data; i) Conta de telefone da família e/ou de Pelotas com valor e data; j) IPTU da família e/ou de Pelotas com valor e data; k) ITR (Imposto Territorial Rural) com valor e data; l) Plano de Saúde (cópia do boleto de pagamento) com identificação dos dependentes, valor e data. 4. Outros documentos: a) Certificado de Propriedade de Veículo de todos os integrantes do grupo familiar; b) Declaração de Cedência de residência, com cópia da Carteira de identidade do Declarante e comprovante de residência do mesmo, mais assinatura de 02 testemunhas (não poderá ser parentes), anexar cópia do RG e comprovante de residência das mesmas. (Anexo VI); c) Declaração de hospedagem em Pelotas com assinatura do declarante e de duas testemunhas e com cópia da carteira de identidade de todos que assinarem e comprovante de residência das testemunhas (Anexo V); d) Declaração de divisão de aluguel e/ou contas, com cópia da Carteira de Identidade do Declarante e das demais pessoas que dividem estas despesas com cópias das carteiras de identidade de todos que residem no imóvel. (Anexo VII); e) Doenças crônicas (atestados e/ou laudos médicos). OBSERVAÇÃO 1: Quanto aos casos de doença crônica, somente serão aceitos laudos médicos e receituários da medicação de uso contínuo, se for o caso. Não serão aceitos exames médicos; OBSERVAÇÃO 2: a) Caso o Núcleo de Serviço Social, que irá analisar a realidade socioeconômica, julgar necessária a apresentação de outros documentos, além dos acima descritos, poderá fazê-lo no momento da entrevista ou durante a análise da documentação ou durante o Processo de Recurso, estipulando ao candidato(a) o prazo para entrega dos mesmos. b) No momento da entrevista, o solicitante deverá apresentar os documentos acima referidos que condizem com sua situação socioeconômica e familiar. c) Somente a carteira de trabalho e a procuração para o Banco Central devem ser apresentadas em cópias acompanhadas dos originais. d) A autenticação das cópias da carteira de trabalho será conferida e atestada por servidor público da UFPel, sendo dispensada, neste caso, a autenticação por tabelião (Leinº 9.784/99, Art. 22,§ 3). e) Os demais documentos poderão ser apresentados em cópia comum, entregues no momento da entrevista. OBSERVAÇÃO 3: Contas bancárias existentes mas sem movimento, CNPJ existentes mas inativos, devem ser apresentados e comprovadas as situações atuais. OBSERVAÇÃO 4: Os anexos serão disponibilizados em edital posterior. OBSERVAÇÃO 5: O COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) À ENTREVISTA PARA INGRESSO NA MODALIDADE L1, L2, L9 E L10 É PESSOAL E INTRANSFERÍVEL. NÃO SÃO ACEITOS PROCURADORES. CANDIDATO AUTODECLARADO COM DEFICIÊNCIA: Em caso de aprovação e ingresso, o aluno autodeclarado com deficiência deverá entregar no momento da matrícula, a documentação comprobatória exigida, qual seja, atestado médico com data de validade no prazo máximo de um ano, onde esteja especificada a deficiência e comprovada através da CID. Em caso de dúvida, restrição à documentação e/ou dificuldade em verificação da auto-declaração, o candidato e sua documentação serão encaminhados à comissão específica do CONAI, constituída para este fim.

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA (conforme Edital de Matrícula publicado pela IES) - Todos os documentos mencionados no item 4 ("4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas" - "Documentação Básica"); DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DO ENSINO MÉDIO - Histórico Escolar completo, com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio. CANDIDATO AUTODECLARADO COM DEFICIÊNCIA: Em caso de aprovação e ingresso, o aluno autodeclarado com deficiência deverá entregar no momento da matrícula, a documentação comprobatória exigida, qual seja, atestado médico com data de validade no prazo máximo de um ano, onde esteja especificada a deficiência e comprovada através da CID. Em caso de dúvida, restrição à documentação e/ou dificuldade em verificação da auto-declaração, o candidato e sua documentação serão encaminhados à comissão específica do CONAI, constituída para este fim.

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Os candidatos inscritos nesta modalidade deverão realizar entrevista junto a Comissão de Controle de Identificação do Componente Étnico-Racial - CCICE, e a sua matrícula ficará condicionada a homologação da declaração de etnia por essa Comissão, instituída por portaria do Reitor. A Comissão de Controle de Identificação do Componente Étnico-Racial - CCICE estabelece os seguintes conceitos de negro e indígena: * Negro: de acordo com a Orientação Normativa Nº 3, de 1º de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, as formas de critério de verificação da veracidade da autodeclaração negro (preto ou pardo) deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato à entrevista com a Comissão de Controle de Identificação do Componente Étnico-Racial - CCICE. *Indígena: trata-se da pessoa que possui aspectos fenotípicos indígena, que se autodeclara indígena ou índio, que se representa enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato à entrevista com a Comissão de Controle de Identificação do Componente Étnico-Racial - CCICE. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA (conforme Edital de Matrícula publicado pela IES) - Todos os documentos mencionados no item 4 ("4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas" - "Documentação Básica") - A Declaração de etnia deve ser preenchida e assinada perante a Comissão de Controle de Identificação do Componente Étnico-Racial - CCICE. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DO ENSINO MÉDIO - Histórico Escolar completo, com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio. CANDIDATO AUTODECLARADO COM DEFICIÊNCIA: Em caso de aprovação e ingresso, o aluno autodeclarado com deficiência deverá entregar no momento da matrícula, a documentação comprobatória exigida, qual seja, atestado médico com data de validade no prazo máximo de um ano, onde esteja especificada a deficiência e comprovada através da CID. Em caso de dúvida, restrição à



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C6D8717BB580323083F8C5ACDDA62EE0182DB357

Nº do protocolo: FT1TCXF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

documentação e/ou dificuldade em verificação da auto-declaração, o candidato e sua documentação serão encaminhados à comissão específica do CONAI, constituída para este fim.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2018 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C6D8717BB580323083F8C5ACDDA62EE0182DB357

Nº do protocolo: FT1TCXF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **PAULA DE OLIVEIRA MOITINHO**, CPF nº. **009.*****-31**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 24/05/2018, às 19h22.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C6D8717BB580323083F8C5ACDDA62EE0182DB357

Nº do protocolo: FT1TCXF